



AVISO DE LICITAÇÃO

000051

Pregão Nº 34/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal
nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/06/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/06/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/06/2021.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1878 Pág.: 34
Data: 08 / 06 / 2021.

fulane

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2279 Pág.: 137
Data: 08 / 06 / 2021.

fulane

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Pregão Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2021 referente à Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares...

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 28/2021 datada de 02/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 07/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 66 de 2021.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2021.

CONTRATADO: PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.663.042/0001-24

VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 07/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0727/2021 - 02.06.2021

Altera-se o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14/05/2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 12. ...
Parágrafo Único - Fica fixada em 1º de janeiro, a data-base para efeito de aumento ou reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Manfrinópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.
ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3430/2021 - 02.06.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Pegoraro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 229/2021 de 20 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9611, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de junho de 2021 a 12 de setembro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 25.03.2014 a 24.03.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/06/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 07/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3431/2021 - 02.06.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA ANDRETTA, portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 08 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021 e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 07.03.2019 a 06.03.2020, conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 38/2021

ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DO ITEM 22.2.1 do edital e Clausula Terceira DO ANEXO VII do edital "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de Serviços de Hora Máquina com operador, para atendimento das demandas municipais e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Porteira Adentro, conforme disposto em lei Municipal 655/2017 e alterações pela lei 764/2021" NOS SEGUINTEs QUESTIOS.

Onde lê-se: "22.2.1 - a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada, ou seja, efetuar (em) a entrega da semente na propriedade rural do agricultor, no prazo de até 10 (dez) dias após a requisição e indicação do município.

leia-se: "22.2.1 - a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada conforme a requisição e indicação do município.

Minuta de contrato CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Onde lê-se: " O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das sementes e apresentação da nota fiscal com a descrição dos objetos, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante. "

leia-se: " O pagamento será efetuado após a execução dos serviços do objeto licitado, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante. 3.2 - Por se tratar de prestação de serviços de forma parcelada e mensal, o pagamento será efetuado conforme a prestação mediante a apresentação da nota fiscal com a carga horária equivalente e descrição do serviço realizado. 3.3 - O Município de Flor da Serra do Sul não terá responsabilidade de pagamento por períodos em que máquina não esteja integralmente a disposição do Município; 3.4 - O eventual saldo remanescente do contrato extingue-se na data do vencimento do mesmo.

Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura do certame para o dia 17 de Junho de 2021 as 09:00 (nove) horas, tendo em vista que não houve alteração no objeto ora licitado.
Flor da Serra do Sul/PR, 07 de junho de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S50) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/06/2021, às 15:30 horas
DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 15:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 07/06/2021. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1383/2021 - 02.06.2021

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS RAFAEL HANN, portador do RG nº 8.558.992-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com o Anexo I, Código MP. Grupo Ocupacional 03, Nível 17, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



10.520/2002. Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL)**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de Junho de 2021. Valor Máximo: R\$ 239.490,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:809AFB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 34-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/06/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

809053

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E7A436C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 35-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 35/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 15:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S50) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/06/2021, às 15:30 horas

DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 15:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/06/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9C29E5CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 01-2021

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal e Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO 103/2021 – Modalidade Tomada de Preços**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Coberta Esportiva conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação orçamentária do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 07/06/2021.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da CPL

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C4926748

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000054

Identificação

Nome Empresarial

MARICLEIA DE GOIS 07957536913

Nome do Empresário

MARICLEIA DE GOIS

Nome Fantasia

PROF MARI GOIS

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

123343751

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

079.575.369-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/05/2021

Número de Registro

CNPJ

41.974.323/0001-63

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA LINHA APARECIDA

Município

MANFRINOPOLIS

Número

S/N

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

17/05/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Internet, Máquinas automáticas, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos usados

Animador(a) de festas independente

Humorista e contador de histórias, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Fabricante de jogos recreativos, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Promotor(a) de turismo local independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

90.01-9/01 - Produção teatral

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

32.40-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de

Maricleia de Gois

000055

Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME74504252

Número do Identificador

00007957536913

Data de Emissão

07/06/2021

Manidreira de gás

Credenciamento

A empresa Prof. Mari Gois inscrita no CNPJ nº 41.974.323/0001-63 com sede à Linha Aparecida-Manfrinópolis PR, neste ato representada pela diretora Maricleia De Gois RG 12.334.375-1, CPF 079.575.369.13, brasileira, pedagoga, amasiada, para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Maricleia de gois

Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro

[Handwritten signatures]

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa prof. Mari Gois, inscrita no CNPJ sob o nº 41.974.323/0001-63, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

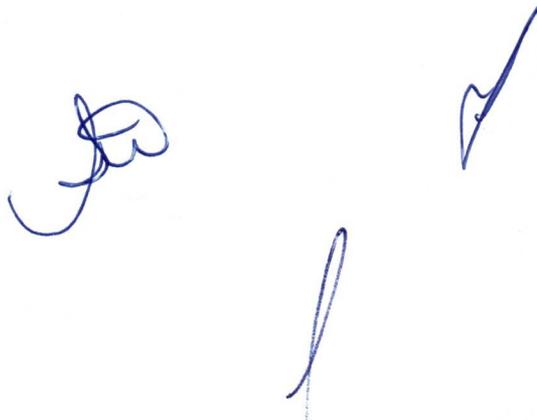
Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Prof. Mari Gois

Maricleia de Gois

**Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13**

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Prof. Mari Gois, inscrita no CNPJ nº41.974.323/000163, situada à Linha Aparecida, Manfrinópolis-PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº34/2021 e, ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Prof. Mari Gois

maricleia de gois

**Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13**

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 34/2021

O signatário do presente, em nome da proponente Prof. Mari gois declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.



Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Linha Aparecida, Manfrinópolis, centro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.974.323/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2021
NOME EMPRESARIAL MARICLEIA DE GOIS 07957536913				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROF MARI GOIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO 10 R LINHA APARECIDA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIGUESUNOPAR@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9914-6040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 09:05:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maricleia de Gois



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **079.575.369-13**

Nome: **MARICLEIA DE GOIS**

Data de Nascimento: **04/11/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/10/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:38:54** do dia **11/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **66D5.3A05.73F7.7844**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Maricleia de Gois



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 235 / 2021

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de 10/06/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

MARICLEIA DE GOIS 07957536913

CNPJ/CPF: 41.974.323/0001-63

Localização

10A, SN - RUA LINHA APARECIDA - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

Área utilizada: 70,00

Atividades

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados.

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.

9001-9/01 - Produção teatral.

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

10/06/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

maricleia de gois



Emissor: Verence Aparecida dos Santos

000064

Verence A. Santos
Diretora de Dep. Adm. e Finanças
CPF: 062.196.449-21
Decreto nº 1332/2021 de 01.02.2021



maneira de gás



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARICLEIA DE GOIS 07957536913
CNPJ: 41.974.323/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:30 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **541B.0740.A634.87C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


maricleia de gois



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000066

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024327851-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.974.323/0001-63**

Nome: **MARICLEIA DE GOIS 07957536913**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


maricleia de gois

000067



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 141/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QETZM4XH3BQE

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARICLEIA DE GOIS 07957536913

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1189

41.974.323/0001-63

235

ENDEREÇO

10A, SN - RUA LINHA APARECIDA - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos usados, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Cursos preparatórios para concursos, Produção teatral, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Observações:

Manfrinópolis, 11 de Junho de 2021

Verônica A. Santos
Diretora de Dep. Adm. e Finanças

CPF: 062.196.449-21

Decreto nº 1337/2021 de 01 de 06 de 2021
Emitido por: Verônica Aparecida dos Santos

000058

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.974.323/0001-63**Razão Social:** MARICLEIA DE GOIS 07957536913**Endereço:** LINH APARECIDA SN CASA / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

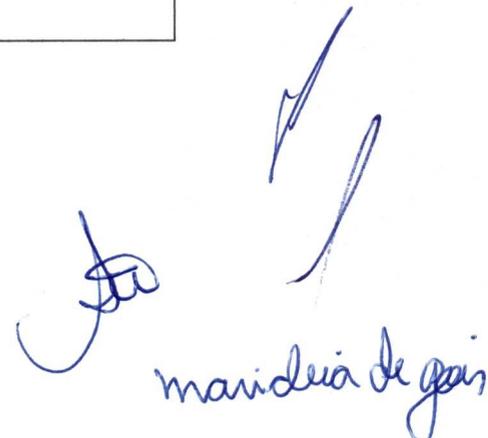
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2021 a 11/07/2021**Certificação Número:** 2021061200481646852240

Informação obtida em 15/06/2021 15:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



maricleia de gois



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARICLEIA DE GOIS 07957536913 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.974.323/0001-63
Certidão nº: 18489830/2021
Expedição: 11/06/2021, às 09:06:46
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARICLEIA DE GOIS 07957536913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.974.323/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

000070

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARICLEIA DE GOIS 07957536913
CNPJ: 41.974.323/0001-63
Local da Sede: Manfrinópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 15 de Junho de 2021

Karla Isabel da Costa
Distribuidor



Manicleia de gois

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Prof Mari Gois
CNPJ: 41.974.323/0001-63
Linha Aparecida
Manfrinópolis PR
Fone 46 999146040

DECLARAÇÃO

A empresa **PROF. MARI GOIS**, estabelecida na Linha Aparecida, Manfrinópolis-PR, por sua representante legal **MARICLEIA DE GOIS**, brasileira, amasiada, pedagoga, inscrita no CPF nº. 079.575.369-13 e RG nº 12.334.375-1, declara que a empresa está classificada como Microempreendedor Individual - MEI, e que não possui obrigatoriedade de apresentar balanço patrimonial conforme disposto em lei.

Manfrinópolis-PR, 15 de junho de 2021.


MARICLEIA DE GOIS

Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13



maricleia de gois



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 02 de julho de 2016 do

Curso de Graduação em Pedagogia

e a sessão solene de colação de grau em 27 de agosto de 2016, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Maricléia de Bois

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de novembro de 1989, RG 12.334.375-1-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

Maricléia de Bois
Diplomada



Helio Rodolfo Navarro
Reitor

Maricléia de Bois

000072

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original

15 JUN. 2021

VILSON BERNARDELLI
Tabelião Designado

DILYO BERNARDELLI
Escrivente Substituto



A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 01687/2015, do Lv. 0506-N, às fls. 59, em data de 01.12.2015, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 363397 e registrado sob o número 271490, em data de 07.12.2015, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 223 de 28/06/2011 - publicada no D.O.U. de 29/06/2011.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 322672 Livro 163
Folha 80616 Processo nº 322865, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

Stefani Flavia Perisson
Stefani Flavia Perisson Borges Lucas
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu nesta Universidade o Curso de Graduação em Pedagogia, estruturado com base na Resolução CNE/CP nº 01, de 15.05.2006.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

Stefani Flavia Perisson
Stefani Flavia Perisson Borges Lucas
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

0000478549



0181164UA000000009121K

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original

15 JUN. 2021

VILSON BERNARDELLI
Tabelião Designado

DILVO BERNARDELLI
Escrivão Substituto

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis - PR



000073

324237

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pregão 34-2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico pelos serviços é:

Nome	Profissão	Nº de Registro no conselho de Classe	Data do registro	Assinatura
Maricleia De Gois	Pedagoga	322672	27/08/2016	<i>Maricleia de gois</i>

Declaramos, igualmente, que A profissional acima relacionada, pertence ao quadro técnico de profissionais da Empresa Prof. Mari Gois, CNPJ41.974.323/0001-63.

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Maricleia De Gois
RG 12.334.375.1

Maricleia de gois

**Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13**

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro

Maricleia de gois

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Prof. Mari Gois, inscrita no CNPJ nº 41.974.323/0001-63. Por intermédio de seu representante legal a Sr. ^a Maricleia De Gois, portadora da carteira de identidade nº12334375-1 . E do CPF nº 079.575.369-13, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

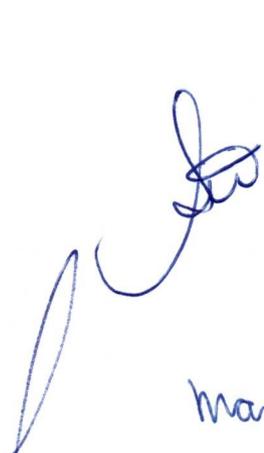
Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Maricleia de gois

Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13

Prof. Mari Gois Nome
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro


Maricleia de gois

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Maricleia de Gois

Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro




Maricleia de Gois

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2021

Prezado Senhor,

A empresa Prof. Mari Gois, com sede à Linha Aparecida, cidade de Manfrinópolis, Estado de paraná inscrita no CNPJ sob o nº 41.974.323/0001-63, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Maricleia de gois

**Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13**

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
maricleia de gois

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 34/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.974.323/0001-63 Fornecedor : MARICLEIA DE GOIS 07957536912
Endereço : RUA LINHA APARECIDA SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: marigoesunopar@gmail.com
Telefone: 46-99914-6040 Fax:

Celular: 46-99914-6040
Telefone contador:

Representante: MARICLEIA DE GOIS RG: 123343751
Endereço representante: LINHA APARECIDA SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001			Preço Unitário	Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
001	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	6,00	MÊS	2.179,00	PROF. MARI GOIS	
				2.137,00	12.822,00	
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.822,00	
				TOTAL DA PROPOSTA :	12.822,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 6 meses

Maricleia de Gois
MARICLEIA DE GOIS 07957536912
CNPJ: 41.974.323/0001-63

Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13

000078

Maricleia de Gois

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2021

Prezado Senhor,

A empresa prof. Mari gois, com sede à Linha Aparecida, cidade de Manfrinópolis, Estado do paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.974.323/0001-63, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 15 de junho de 2021.

Maricleia de gois

**Prof. Mari Gois
CNPJ 41.974.323/0001-63
Maricleia de Gois
CPF 079.575.369-13**

Prof. Mari Gois
41.974.323/0001-63
Manfrinópolis, Linha Aparecida, centro

Jo
Maricleia de gois



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 34/2021

000080

Equipário

Página:1

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área d

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais		6,00	
	Fornecedor	24975	MARICLEIA DE GOIS 07957536912	PROF. MARI GOIS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2.137,00		
	1		2.137,00		

Isabel C. Mochnacz

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Susana Francisconi

SUSANA FRANCISCONI
Membro

maricleia de gois

MARICLEIA DE GOIS 07957536912
MARICLEIA DE GOIS



Município de Manfrinópolis - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2021

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24975-1 MARICLEIA DE GOIS 07957596912 Email: MARI GOESUNOPAR@GMAIL.COM Representante: 21877-4 MARICLEIA DE GOIS CNPJ: 41.974.323/0001-63 Telefone: 46-99914-6040 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	6784	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais	6,00	Classificado	PROF. MARI GOIS		2.137,00	12.822,00	*
VALOR TOTAL:								12.822,00	

Handwritten signature and text:
maricleia de gois

000081



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 34 –2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos vinte e dois dias de junho de 2021, as 14:00 (quatorze horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
MARICLEIA DE GOIS 07957536912	41.974.323/0001-63	079.575.369-13	60(dias)	6 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote/Item 1/1 - Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MARICLEIA DE GOIS 07957536912	2.137,00	41.974.323/0001-63	Sim	PROF. MARI GOIS
1	MARICLEIA DE GOIS 07957536912	2.137,00	41.974.323/0001-63	Sim	PROF. MARI GOIS

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **MARICLEIA DE GOIS 07957536912**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa MARICLEIA DE GOIS 07957536912 foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final

Manicleia de gois

[Assinatura]

Jr



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo: 000083

MARICLEIA DE GOIS 07957536912							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PROF. MARI GOIS	MÊS	6,00	2.137,00	12.822,00
TOTAL							12.822,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 14:25, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


SUSANA FRANCISONI
Membro
034.419.409-46

maricleia de gois
MARICLEIA DE GOIS 07957536912

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000084

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 34/2021

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000085

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000086

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

É ASSIM QUE OPINO.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 23 de junho de 2021.

**AMILTON DE ALMEIDA
PROCURADOR MUNICIPAL**



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1100087

Pregão N° 34/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARICLEIA DE GOIS 07957536912

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PROF. MARI GOIS	MÊS	6,00	2.137,00	12.822,00
TOTAL							12.822,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2021 datada de 22/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

Ilena F.P. Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1888 Pág.: 8A
Data: 01 / 07 / 2021.

Fucilane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2295 Pág.: 408
Data: 30 / 06 / 2021.

Fucilane

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

000088

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:48F1C79F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 33/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2021 referente à **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.	TERRA VIVA ASHT 5	UNID	1,00	6.998,00	6.998,00
TOTAL							6.998,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2021 datada de 22/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:95DAE01C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 34/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARICLEIA DE GOIS 07957536912							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PROF. MARI GOIS	MÊS	6,00	2.137,00	12.822,00
TOTAL							12.822,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2021 datada de 22/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BD201624

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 18/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2021 referente à **Contratação de empresa para executar serviços de reparos e recuperação do Ginásio de Esportes Eloivo Guimarães incluindo fornecimento de materiais necessários.**, em favor da empresa conforme abaixo;

V. CATANEO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021
PROCESSO Nº 058/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 15 de Julho de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando aquisição de 17.500 (dezesete mil e quinhentos litros), de Óleo Diesel comum (S 500), conforme convênio nº 051/2021 SEAB.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644.1215. Barração/PR, 30 de junho 2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2021 referente à contratação de empresa para executar serviços de reparos e recuperação do Ginásio de Esportes Eloi Guimarães incluindo fornecimento de materiais necessários, em favor da empresa conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Tiner 6000, Tacos em madeira, Cola PVA, Lixas pano G35, Lixas pano G80, Lixas pano G120, Sinteço galão 18 litros, Pralgo 13x15 BR0267510, Massa plástica BR0267512, Lambri 0,6cm compensado marítimo, Corrimão de madeira, Tinta esmalte sintético branca, Fundo PU, Lixa folha Gr 120, Lixa folha Gr 220, Silicose poliuretano PU 36, Pincéis, Bucha Ø8mm com frange, Parafuso 5,5x8 BR0268949, Eletrodos para solda, Pádua brta, Cimento 60kg BR0270614, Cal Hidratada 20 Kg, Areia, Serviços de mão de obra para recuperação de ginásio de esportes incluindo...

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2021 datada de 22/06/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2021 referente à Aquisição de contêineres para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Contêiner de lixo com capacidade mínima de 240 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante...

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 31/2021 datada de 16/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2021 referente à Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item: Pádo subador 05 hastas em ferro fundido com largura de 1,70m com TERRA VIVA ASHT/LUND

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 33/2021 datada de 22/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 29/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 32/2021 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual conforme termo de referência, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Tóten de identificação academia da saúde modelo 01, Medindo 50x220cm, composto por estrutura metálica revestido com ACM verde...

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 32/2021 datada de 16/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 29/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2021 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes item: Serviços de profissional pedagogo para atuar 40 horas semanais diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 34/2021 datada de 22/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 29/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Credenciamento 10/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: "Contratação de pessoa física, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Técnico de Enfermagem para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses." Data de entrega e abertura dos envelopes: A partir do dia 26 de Julho de 2021 o cadastro poderá ser realizado a qualquer momento pelo período de 12 (doze) meses. Após preenchimento da vaga, os demais ficarão cadastrados para posterior necessidade.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com. Salgado Filho - PR, 30 de Junho de 2021 VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 42/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balançamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Data de entrega dos envelopes: 02/08/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 02/08/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com. Salgado Filho - PR, 30 de Junho de 2021 VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 45/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, capacitações e palestras, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho - PR
Data de entrega dos envelopes: 27/07/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.
Data de abertura dos envelopes: 27/07/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com. Salgado Filho - PR, 30 de Junho de 2021 VOLMAR DUARTE - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000090
Contrato de prestação de serviços nº 84/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MARICLEIA DE GOIS 07957536912**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MARICLEIA DE GOIS 07957536912**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.974.323/0001-63**, Com sede à RUA LINHA APARECIDA, SN RUA LINHA APARECIDA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr MARICLEIA DE GOIS, Portador da Cédula de Identidade nº 123343751 e do CPF nº 079.575.369-13, Residente e domiciliado na cidade de LINHA APARECIDA, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 34 /2021**.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	ade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6784	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PROF. MARI GOIS	MÊS	6,00	2.137,00	12.822,00
TOTAL								12.822,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNAC** matricula nº **980-1**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial**



n.º 34/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	05.003.08.244.0801.2038	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 12.822,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados em de **29/06/2021 à 28/12/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

A profissional em Pedagogia atuara em todos os programas sociais abrangidos pelo Centro de Referência de Assistência Social diretamente com crianças e adolescentes e idosos proporcionando atividades lúdicas e técnicas ao público alvo, no período de 40 horas semanais.

O PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) é um dos principais serviços ofertados na rede de proteção da Assistência Social. O serviço é destinado ao trabalho social com famílias e tem a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações preventivas. Compõe o nível de proteção social básica do SUAS. As famílias, atendidas no programa, não é somente aquela tradicional, composta por pai, mãe e filhos. Mas sim por um grupo de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Ela media as relações entre sujeitos e coletivos e seu cotidiano é marcado por conflitos e desigualdades.

O SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos é um serviço realizado em grupos, de acordo com o ciclo de vida, com o objetivo de: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura das famílias e comunidades locais, resgatar suas raízes e promover vivências lúdicas por meio de oficinas que envolvem atividades de artes, esporte, lazer, meio ambiente etc... Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade; Promover a socialização e a convivência; busca estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, individuais e coletivas, na família e no seu território. O programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná, nome qual se encontra em tramite de mudança, tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.

Família Acolhedora cabe a responsabilidade em cuidar da criança e adolescente até que eles



000092

retornem as suas famílias de origem ou sejam encaminhadas para adoção, conforme disposto o artigo 277 da constituição federal, juntamente com a Lei municipal 0651/2017 que dispõe sobre a implantação do serviço de guarda subsidiada para crianças e adolescentes em situação de risco social, denominado Família Acolhedora, e dá outras providências;

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 36 Meses (29/06/2021 à 28/06/2024), podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

000093

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor



responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de



000095

participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e



1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em vinte e nove dias de junho de 2021.

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Maricleia de Gois

MARICLEIA DE GOIS
07957536913
Contratada

Susana Francisoni

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

21/12/95

MANFRINÓPOLIS - PR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 34/2021.

CONTRATADO: MARICLEIA DE GOIS 07957536912. CNPJ: 41.974.323/0001-63

VALOR CONTRATADO: 12.822,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

Ilena de F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1888 Pág.: 7A
Data: 05 / 07 / 2021.

Lucelane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2295 Pág.: 193
Data: 30 / 06 / 2021.

Lucelane

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 83-2021

000099

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:08C40205

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 81-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de contêiner/lixeiros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2021.

CONTRATADO: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 29.332.265/0001-79

VALOR CONTRATADO: 14.449,90 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:E31CC598

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 82-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual conforme termo de referência, conforme processo de Pregão nº 32/2021.

CONTRATADO: GRAFICA DO PRETO LTDA – ME . CNPJ: 03.750.414/0001-26

VALOR CONTRATADO: 26.720,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:68A16B25

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 83-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2021.

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 6.998,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:4854B6B1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 84-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 34/2021.

CONTRATADO: MARICLEIA DE GOIS 07957536912. CNPJ: 41.974.323/0001-63

VALOR CONTRATADO: 12.822,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:E6D43D0E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 85-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 85 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para executar serviços de reparos e recuperação do Ginásio de Esportes Eloivo Guimarães incluindo fornecimento de materiais necessários, conforme processo de Processo dispensa nº 18/2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1394/2021 - 24.06.2021**

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e das outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015 e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Mariza Recalcatti - SECRETÁRIA GERAL SUPLENTE: Daniele Andressa Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Dauri Teixeira SUPLENTE: Amarildo Alves Carneiro

SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DA APMF SÃO CRISTÓVÃO

TITULAR: Maria Odete Tonel SUPLENTE: Jucelane Erlacher

REPRESENTANTES DO CONSELHO PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues SUPLENTE: Iracema Mariz Bazotti Fogaça

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Adiane Soares Antunes SUPLENTE: Diego Comiran

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: Luciano Renato de Lima SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de junho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de contêiner/lixeiros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2021.

CONTRATADO: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 29.332.265/0001-79

VALOR CONTRATADO: 14.449,90 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual conforme termo de referência, conforme processo de Pregão nº 32/2021.

CONTRATADO: GRAFICA DO PRETO LTDA - ME. CNPJ: 03.750.414/0001-26

VALOR CONTRATADO: 26.720,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2021.

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 6.998,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 34/2021.

CONTRATADO: MARICLEIA DE GOIS 07957536912. CNPJ: 41.974.323/0001-63

VALOR CONTRATADO: 12.822,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 85 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para executar serviços de reparos e recuperação do Ginásio de Esportes Eloívo Guimarães incluindo fornecimento de materiais necessários, conforme processo de Processo dispensa nº 18/2021.

CONTRATADO: V. CATANEO. CNPJ: 21.458.424/0001-74

VALOR CONTRATADO: 15.906,01 (Quinze Mil, Novecentos e Seis Reais e Um Centavo).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 86 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2021.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33

VALOR CONTRATADO: 14.026,01 (Quatorze Mil e Vinte e Seis Reais e Um Centavo).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1395/2021 - 24.06.2021**

Súmula: Nomeia os integrantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015 e posteriores alterações; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os integrantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Manfrinópolis/PR, que será composto por representantes dos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular e Presidente: Mariza Recalcatti Suplente: Sandra Fátima Stefanello

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e EMATER

Titular: Dauri Teixeira Suplente: Anderson Domingos Corezola

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Amarildo Alves Carneiro Suplente: Arlete Zanchi Serafini

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniele Andressa Ferreira Suplente: Sônia Reichert

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Mariza Recalcatti para representar a Secretária-Geral da CAISAN, e as Sras. Dayana Leticia Alievi - Secretário-Executivo, Cintia Vilant - Técnico para representarem a Secretaria-Executiva da CAISAN.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de junho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda. CNPJ: 97.373.088/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 1/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da data da assinatura, em 29/06/2021

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Manfrinópolis, em 29/06/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de contêiner/lixeiros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2021.

CONTRATADO: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - ME. CNPJ: 13.912.214/0001-86

VALOR CONTRATADO: 17.090,00 (Dezesseis Mil e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Manfrinópolis, 29/06/2021.



000056

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

079.575.369-13

MARICLEIA DE GOIS

04/11/1989



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.334.375-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Bancária

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
OUT/2007

BANCO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.334.375-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2007

NOME: MARICLEIA DE GOIS

FILIAÇÃO: JARCI DE GOIS
ERENI APARECIDA ARAUJO GOIS

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=JARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.NASC=23379, LIVRO=20A, FOLHA=299

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carteira Bancária

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

15/06/2021

Verenice A. Santos
Diretora de Dep. Adm. e Finanças
CPF: 062.196.449-21
Decreto nº 1332/2021 de 01.02.2021

Maricleia de gois